

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	N° 15110/25
AUTOR: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL			

Indica ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Saúde – SESAU, a necessidade de aquisição de uma ambulância tipo C para o Município de Itapuã do Oeste, destinada a reforçar o atendimento de urgência e emergência e a garantir melhores condições de transporte de pacientes.

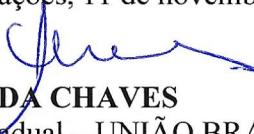
A Parlamentar que a presente subscreve, na forma Regimental do art. 146, VII, c/c art. 188, indica ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Saúde – SESAU, a aquisição de uma ambulância tipo C para o Município de Itapuã do Oeste, tendo em vista a urgente necessidade de ampliar a estrutura da rede pública municipal de saúde, oferecendo suporte adequado para o transporte de pacientes em situações críticas, especialmente nas áreas rurais e de difícil acesso.

Destaca-se que a presente Indicação busca suprir uma necessidade concreta e urgente do Município de Itapuã do Oeste, que enfrenta limitações quanto à disponibilidade de veículos equipados para o transporte adequado de pacientes, especialmente em situações de emergência que exigem remoção rápida e segura até unidades hospitalares de maior complexidade.

Neste contexto, o objetivo da presente Indicação é reforçar o sistema público de saúde local, garantindo que o Município de Itapuã do Oeste disponha de meios adequados para o socorro e transporte de pacientes, conforme o princípio da universalidade do atendimento, previsto na Constituição Federal.

Diante do exposto, pugna-se aos nobres Pares o apoio para o encaminhamento da presente Indicação.

Plenário das Deliberações, 11 de novembro de 2025.



IEDA CHAVES
Deputada Estadual – UNIÃO BRASIL



PROTOCOLO		INDICAÇÃO	
-----------	--	-----------	--

AUTOR: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, a presente proposição, na forma Regimental do art. 146, VII; c/c art. 188, tem por objetivo recomendar a aquisição de uma ambulância tipo C para o município de Itapuã do Oeste, como medida indispensável para aprimorar a infraestrutura da rede pública de saúde e garantir o pronto atendimento aos cidadãos.

Neste plano, deve-se considerar que é de competência privativa da Assembleia Legislativa, conforme disposto no art. 29, XVIII e XXXVI, da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

Igualmente, destaca-se que é de competência desta Casa Legislativa propor Indicação, na qual podem ser solicitadas medidas de interesse público, cuja iniciativa legislativa ou execução administrativa seja de competência privativa do Poder Executivo, Poder Judiciário ou de outros órgãos da Administração Direta e Indireta, conforme dispõe o art. 188, caput, do Regimento Interno desta Casa.

Conforme dispõe o art. 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde.

O município de Itapuã do Oeste possui extensa área territorial e enfrenta desafios logísticos no transporte de pacientes, principalmente em casos de urgência e emergência. Atualmente, o atendimento depende de deslocamentos até municípios vizinhos, o que agrava o risco à vida dos pacientes em situações críticas. A aquisição da ambulância tipo C permitirá agilidade, segurança e eficiência no atendimento, reduzindo o tempo de resposta e melhorando o suporte pré-hospitalar.

Assim, diante da relevância da matéria e do impacto positivo que a medida trará à população de Itapuã do Oeste, solicita-se o apoio dos nobres parlamentares para o encaminhamento da presente Indicação.

Plenário das Deliberações, 11 de novembro de 2025.


IEDA CHAVES
Deputada Estadual – UNIÃO BRASIL